

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 004/2000.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Surubinense e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Surubim:
Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e
Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido a Cidadania Surubinense ao Sr. JOSÉ NIVALDO JÚNIOR.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 05 de janeiro de 2000.

JOSÉ ARRUDA